

LIDO EM 04/02/2019

Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

A Comissão de Justiça e Redação

EM

05/02/2019

Presidente

PROJETO DE LEI DE Nº 006 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTOR: Vereador Damásio Berto de Oliveira - PSD

APROVADO EM

18/02/2019

PRESIDENTE

Dispõe sobre a obrigatoriedade da disponibilização de informações, sobre medicamentos distribuídos gratuitamente à população pelo Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de Dona Inês e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Regimento Interno, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º – Os postos oficiais de distribuição de medicamentos, bem como a Farmácia Básica do Município e as Farmácias Populares, credencias ao Sistema Único de Saúde (SUS) deverá disponibilizar, em suas dependências, um mural com a lista dos medicamentos gratuitamente distribuídos à população, e como também os que estão em estoque.

I – Para a Farmácia Básica do Município, a lista contendo os medicamentos distribuídos gratuitamente à população, deve estar em mural visível no ponto de distribuição, na Farmácia Básica, nas Unidades Básica de Saúde (UBS) e disponível no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Dona Inês.

II - Para as Farmácias Populares, credenciadas ao Sistema Único de Saúde (SUS), deverá disponibilizar a lista dos medicamentos, em um mural visível, ao acesso aos consumidores no estabelecimento.

III – Os medicamentos que estiverem em falta devem conter a data provável de disponibilização.

Art. 2º – O Poder executivo poderá regulamentar esta Lei determinando penalidades, bem como o órgão responsável pela fiscalização.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de fevereiro de 2019.

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS

“Casa Vereador Manoel Alves de Lima”

Rua Alfredo Cantalice, 15 - Centro - Dona Inês/PB - CEP: 58.228-000 - Fone: (83) 3377 1025

E-mail: cmdi_pb@hotmail.com - CNPJ: 08.582.371/0001-30

JUSTIFICATIVAS

Esta propositura tem o objetivo de facilitar o acesso dos usuários e consumidores, das informações aos medicamentos fornecidos gratuitamente, através da “Farmácia Básica do Município e como também das Farmácias Populares, credenciadas ao Sistema Único de Saúde (SUS)”. Cabe salientar que nas Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento, que as pessoas passam por consultas, e procedimentos médicos, e que posteriormente na maioria das vezes, acabam saindo da Unidade, já com a prescrição de determinado medicamento e ao chegar aos estabelecimentos terem as devidas informações necessárias com mais comodidade.

Importante salientar que a publicidade é a essência da administração pública e, buscando democratizar o atendimento e dar transparência às informações, ao encontro das disposições da Lei Federal 12.527/2011, que regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do Art. 5º, no inciso II do §3º do Art. 37 e no §2º do art. 216, todos da Constituição Federal.

Diante do exposto, apresento este projeto, de supremo interesse público, esperando contar mais uma vez com os nobres pares na aprovação da presente proposição.

Plenário Vereador José Fabiano da Costa Teixeira, 04 de fevereiro de 2019

DAMÁSIO BERTO DE OLIVEIRA

Vereador